

## **TEXTOS**

### **(Sugestões para Seminários)**

#### **AS REFORMAS DE CÉSAR (SUETÔNIO)**

Ele completou o Senado, criou novos patrícios, aumentou o número de pretores, de edis, de questores mesmo de magistrados inferiores; restabeleceu a dignidade daqueles que a tinham perdido por decisão dos censores ou por condenação judicial decorrente de intriga. Compartilhou com o povo o poder dos comícios de tal forma que, com exceção dos candidatos ao consulado, metade dos eleitos era escolhido da lista proposta pelo povo e a outra metade composta por aqueles escolhidos por ele próprio. Ora, ele os designava através de mensagens extremamente curtas enviadas às tribos: “Cesar, ditador, a tal tribo. Recomendo-lhes tais e tais fulanos para receber a dignidade de sua votação”. Admitiu honrarias mesmo em relação aos filhos dos proscritos. Enviava os processos a juízes de duas categorias, da ordem equestre e senadores, tendo suprimido os tribunos do tesouro que formavam uma terceira categoria. Recenseou o povo de uma maneira que não era nem a habitual, nem no lugar costumeiro, mas procedendo segundo quarteirões, e por intermédio dos proprietários das “insula”.

Reduziu o número daqueles que recebiam trigo do Estado, de trezentos e vinte mil para cento e cinquenta mil; e, para que na ocasião do censo não surgissem novas dificuldades decidiu que, a cada ano, o pretor substituiria os mortos pela escolha ao acaso entre aqueles que não tinham tido o direito de ser recenseados.

Depois de ter distribuído oitenta mil cidadãos nas colônias de além-mar para preencher os vazios da Cidade, impediu a todo cidadão maior de vinte anos e menos de sessenta, não engajado em obrigações militares, de se ausentar da Itália por mais de três anos seguidos; proibiu

igualmente a todo filho de senador de partir para longe, exceto quando ligado à figura de algum general ou acompanhando algum magistrado. (41-42, 1)

(**Apud** Pinsky, Jaime - **Cem textos de História Antiga**, pp. 84-85. São Paulo, Hucitec, 1972.

\*

## DE SÃO TOMÉ E DE OUTRAS COISAS

E quando na costa do Brasil tornaram a navegar com direção sudeste, acharam muito bons rios e portos, da mesma maneira ao subirem a (costa), tudo bem povoado. E dizem que quanto mais para o cabo tanto melhor a gente, de bom trato, de índole honrada. Não há neles nem um vício, a não ser que um povoado guerreie o outro. Não se comem, porém, uns aos outros como na Terra do Brasil inferior. Matam-se, todavia, uns aos outros, não fazendo naquela costa leis nem rei, a não ser que ouvem os velhos entre eles e lhes obedecem, como a Terra do Brasil inferior. Também é todo o mesmo povo; só tem outra língua.

Eles têm também recordação de São Tomé. Quiseram mostrar aos portugueses as pegadas de São Tomé no interior do país. Indicam também que tem cruzeiros pela terra a dentro. E quando falam de São Tomé, chamam-lhe o Deus pequeno, mas que havia outro Deus maior. É bem crível que tenham lembrança de São Tomé, pois é sabido que está corporalmente por trás de Malaca; jaz na costa de Siramath, no golfo de Ceilão. No país chamam também freqüentemente seus filhos Tomé”.

(**A Nova Gazeta Alemã**; trad. Clemente Brandenburger, pp. 45-46. Rio de Janeiro, Editora Record, s.d. Coleção “Biblioteca Histórica”, v. 2)